



ANEXO I

NOTA TÉCNICA - APOIO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS

Esta Resolução Normatiza os Procedimentos de Contracepção de Cães e Gatos em Mutirões/Projetos/Programas de Esterilização Cirúrgica com a Finalidade de Controle Populacional no Estado do Espírito Santo.

Mutirões/Projetos/Programas de Esterilização Cirúrgica de cães e gatos são ações coletivas que têm como finalidade o controle da reprodução de um grande número de animais dessas espécies, que se enquadram nas normativas da Resolução acima citada. É um método de trabalho caracterizado pela mobilização coletiva, programada. Todo o processo precisa ser realizado de forma ética, devendo ser observados todos os cuidados e procedimentos utilizados nas castrações em Clínicas, ou seja, cumprindo princípios legais e normativos.

Devem ser, obrigatoriamente, executados por profissionais habilitados e capacitados para a realização do procedimento cirúrgico em atividade coletiva e com responsabilidade técnica. Devem ser realizados em local e datas pré-determinados e contar com procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos-veterinários.

1) Planejamento das ações:

A definição da população que poderá ter acesso ao serviço de esterilização de cães e gatos dependerá da análise e decisão dos responsáveis pelo Mutirão/Projeto/Programa. É recomendável que todos os tutores dos animais provenientes de comunidades de baixa renda, animais errantes, áreas de superpopulação animal ou daquelas que o quadro epidemiológico justifique, tenham prioridade, conforme disciplina a Lei Federal nº 13.426/2017.

Os tutores selecionados para receber esse serviço deverão participar de ação educativa, na qual serão sensibilizados e orientados sobre a Guarda Responsável e cientificados dos riscos e benefícios da castração.

2) Pontos relevantes:

- a) Definir métodos e meios de informação e divulgação da ação;
- b) Cadastro dos tutores e dos animais;
- c) Logística das ações, período de atendimento/espécie/sexo;
- d) Alimentação da equipe de trabalho;
- e) Transporte dos animais observando os materiais disponíveis, orientação de acordo com a espécie, idade e comportamento do animal;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRMV-ES

f) Convênio prévio com estabelecimento médico-veterinário próximo para atendimento dos casos de urgência e emergência que não possam ser resolvidos no local onde ocorrerão as castrações.

3) Ações prévias que devem ser realizadas:

- a) Cadastro de animais;
- b) Documentos necessários dos tutores;
- c) Pré-requisitos para cadastro: vacinas, controle parasitário;
- d) Triagem clínica;
- e) Atenção a ocorrência de zoonoses e enfermidades espécie-específicas;
- f) Ações educativas.

4) A equipe de trabalho deve ser composta por:

- a) Médicos-veterinários inscritos no CRMV-ES;
- b) Auxiliares de veterinários;
- c) Auxiliares de limpeza;
- d) Auxiliares administrativos;
- e) Auxiliares responsáveis pela orientação técnica aos tutores dos animais.

Os funcionários ou voluntários participantes dos Mutirões/Projetos/Programas de esterilização cirúrgica de cães e gatos devem passar por capacitação em relação ao manejo dos animais para que seja realizado de forma adequada e humanitária. Sempre que possível, devem apresentar cartão de vacinação em dia (de acordo com as recomendações dos programas oficiais de Saúde, em especial contra tétano e raiva), uniformizados, identificados e utilizar equipamentos de proteção individual.

A capacitação deverá compreender: critérios de triagem dos animais; preenchimento das fichas; identificação individual dos animais, recomendações referentes ao pré e pós cirúrgico, sistema de registro de identificação dos animais, preferencialmente com métodos permanentes e orientações aos responsáveis pelos animais.

5) Cuidados na preservação do meio ambiente:

Deve ser feita a classificação, armazenamento, tratamento, coleta e destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados pela atividade de acordo com a legislação federal, estadual e/ou municipal vigente. O local deve passar por limpeza prévia e posterior.

6) Local para execução dos trabalhos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRMV-ES

É de suma importância dimensionar os recursos físicos, materiais e de equipes para o Mutirão/Projeto/Programa. Deve-se priorizar a segurança e bem-estar de todos.

O local a ser escolhido para os mutirões, seja ele UMEES ou Unidade Fixa, deve possuir ambientes para facilitar o fluxo de animais e da equipe de trabalho, não apenas para os procedimentos cirúrgicos, mas também para todas as atividades do processo. Os procedimentos cirúrgicos de esterilização em cães e gatos devem ocorrer em ambiente fechado, restrito e de tamanho compatível com o número e fluxo de animais a serem atendidos por fase do procedimento. Deve-se observar que a estrutura organizacional das unidades deverá ter:

a) Facilidade de acesso ao local escolhido (no caso de UMEES);

b) Área para:

- Sala de recepção e espera para os tutores/responsáveis pelos animais, até a liberação dos animais após a recuperação anestésica;
- Sala de triagem clínica;
- Sala para preparo dos animais (Pré-operatório);
- Sala de cirurgia (Trans-operatório);
- Sala de recuperação anestésica (Pós-operatório);
- Sala destinada para ações educativas e orientação dos tutores;
- Local com condições–apropriadas e adequado para limpeza, desinfecção esterilização de materiais/artigos devidamente classificados atendendo normativas de biossegurança para limpeza e esterilização de materiais;
- Alimentação da equipe de trabalho.

c) Infraestrutura e adequação dos fluxos previamente estabelecidos, para realização dos procedimentos:

- preparo dos cirurgiões (antisepsia e paramentação);
- pré-cirúrgicos, trans-cirúrgicos e pós-cirúrgicos imediatos;
- recuperação anestésica;
- atendimento de animais em situações emergenciais.

d) Segurança dos animais (adoção de medidas para prevenir fugas e brigas);

e) Espaço que possibilite o manejo adequado dos animais;

f) Proteção das variações climáticas;

g) Sanitários para uso da equipe de trabalho e do público, preferencialmente separados;

h) Almojarifado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRMV-ES

- i) Abrigo temporário para o armazenamento dos coletores de resíduos previamente classificados e identificados de acordo com o PGRSS elaborado
- j) Baias para pós-operatório de animais não domiciliados (quando não houver parcerias com lares temporários para esses animais).

7) Unidade Fixa de esterilização cirúrgica de cães e gatos:

A unidade fixa é um centro de esterilização cirúrgica, a qual pode ser uma unidade isolada ou um anexo construído dentro das Unidades de Vigilância de Zoonoses (antigos Centros de Controle de Zoonoses - CCZ), ou dos abrigos de entidades de proteção animal ou do serviço público municipal.

Esta unidade deverá atender ao disposto na Resolução CFMV nº 1275/2019 no tocante a estrutura, instalações, equipamentos e setores de sustentação para realização de procedimentos cirúrgicos, devendo prever ainda os encaminhamentos para os casos de urgências, emergências e intercorrências.

8) Unidade Móvel de esterilização e Educação em Saúde- UMEES:

A unidade móvel de esterilização cirúrgica é de suma importância para os municípios ou as regiões nos quais fatores socioeconômicos e geográficos dificultam o acesso aos pontos fixos de castração, aumentando a adesão da comunidade ao programa de controle populacional.

A Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES), popularmente conhecida como “castramóvel”, é o veículo adaptado para o serviço de castração, que usa a metodologia itinerante bairro a bairro, com prioridade em áreas críticas, de maior vulnerabilidade social.

A UMEES pode ser um trailer/ônibus/furgão e deverá ter as mesmas características funcionais e higiênicas de um centro cirúrgico. Portanto, deverá passar por adaptações estruturais, elétricas e hidráulicas.

A Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES), “castramóvel”, necessita de um ponto de apoio compatível com o tamanho do veículo, além de contar com água e luz disponíveis.

As cirurgias serão realizadas em ambiente fechado, dentro do veículo.

As etapas do pré-operatório, pós-operatório e as ações educativas devem ser realizadas nas instalações de apoio. Esses devem receber gaiolas para acomodar os animais no pré e pós-operatório.

As áreas de sala de lavagem e esterilização de materiais, bem como as áreas de sustentação (lavanderia, depósito de material de limpeza, almoxarifado, sanitários, local para guarda e armazenamento de medicamentos e materiais para consumo) deverão funcionar em áreas de apoio, respeitando os fluxos de área limpa x área suja/ área crítica x não crítica previamente definidos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRMV-ES

Deve-se eleger um local de reunião da comunidade, como nos anexos de igrejas, unidades de saúde, associações de bairros, etc. O apoio da comunidade neste tipo de evento é fundamental para o sucesso da ação.

O veículo deverá estar equipado com mesas cirúrgicas, armários, aparelho de anestesia inalatória, monitor, fonte de oxigênio, cadeiras com regulagem de altura, ar-condicionado e pia, atendendo minimamente todas as condições estruturais previstas na legislação vigente para realização de procedimentos cirúrgicos.

O veículo deve trabalhar com uma programação pré-definida, com uma equipe composta por no mínimo dois médicos-veterinários, um auxiliar médico-veterinário, além de um motorista e um profissional da área administrativa/educação.

A anamnese e a avaliação clínica dos animais e as ações educativas poderão ser realizadas no dia anterior ao procedimento pela equipe cirúrgica ou em parcerias com Clínicas Veterinárias da região. Caso não seja possível fazer a avaliação prévia dos animais, essa deverá ser realizada imediatamente antes da cirurgia no local de apoio.

A especificação dos itens necessários ao funcionamento da Unidade Móvel de Esterilização de cães e gatos encontra-se no quadro a seguir:

Exemplos de especificações de Unidades Móveis de Esterilização de cães e gatos	
Tipo de veículo	Trailer/ônibus/furgão com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 2.100 cilindradas com 125 CV de potência, volume de carga de no mínimo 12m ³ , direção hidráulica, tração traseira e equipamentos de uso obrigatório.
Adaptações	
Armários instalados na lateral esquerda do veículo	4 (quatro) portas na parte inferior, medidas 30x60, finalizando numa bancada para apoio de instrumentos, seguindo 2 (duas) colunas de gavetas com trava em aço inox possibilitando a desinfecção e higienização do veículo.
Bancadas	2 (duas), construídas em estruturas metálica com seu tampo bipartido e com regulagem afunilada com acomodação do animal para o procedimento, tendo ainda uma calha na sua parte inferior de forma que, quando houver resíduos líquidos, os mesmos confluam para esta.
Cadeiras com regulagem de altura	2 (duas), com regulagem de altura para acomodação do médico-veterinário no momento do procedimento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRMV-ES

Ar condicionado	1 (um) de 12.000 (doze mil) BTUs ligado em 220V, captação via externa, instalado na porta traseira do veículo.
Luminárias	4 (quatro) contendo 180 leds cada e 4 (quatro) luminárias de foco, contendo 3 (três) superleds para iluminação de procedimentos.
Piso	Compensado naval de 15 mm de espessura revestido com pvc de alta resistência mecânica, vedado com sicaflex em toda sua extensão e acabamento dos rodapés e entradas em aço inox de 1 mm de espessura.
Toldo	1 (um) tipo lateral direito retrátil sem colunas no comprimento total do veículo. 1 (um) tipo rolon na traseira do veículo, instalado no interior do mesmo, podendo ser utilizado apenas com a porta do veículo aberta.
Verificar	4 (quatro) suportes de almotolias.
Inversor elétrico	750 wts alimentado por 1 (uma) bateria de 90 (noventa) amperes e devidamente protegida por fusíveis reles.
Verificar	Sistema de seletor automático de voltagem, podendo o veículo estar ligado em 110v ou 220v.
Tanque de água	1 (um) de 60 (sessenta) litros de água potável, monitorado por uma bomba de água.
Caixa de captação de água usada e dejetos	1 (uma) na parte inferior do veículo, tendo uma válvula de descarga elétrica com 12 vcc.

9) Procedimentos pré-cirúrgicos:

O pré-cirúrgico é um momento importante, no qual o animal candidato à cirurgia será avaliado, de modo a verificar se o mesmo apresenta condições de saúde para a castração. Essa cirurgia é um procedimento de rotina, havendo a possibilidade de intercorrências como hemorragias e manobras cirúrgicas necessárias que aumentem o tempo cirúrgico. Além disso, o procedimento envolve o risco da anestesia, portanto, é mandatória a anamnese, exame clínico do animal (informações do histórico vacinal e vermifugação) e o exame de sangue (risco cirúrgico). Os procedimentos de avaliação do animal podem ser realizados num período que varia de 15 (quinze) dias antes da cirurgia até imediatamente antes da mesma. Os mesmos devem englobar:

a) Anamnese;

b) Exame clínico

c) Coleta de sangue para exame de risco cirúrgico (hemograma e perfil renal); No caso da realização do procedimento com dispensa da apresentação dos exames complementares, o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRMV-ES

Médico-Veterinário Responsável Técnico e o Médico-Veterinário Cirurgião serão os responsáveis pela tomada de decisão e riscos envolvidos.

- d) Prontuário médico-veterinário: documento escrito e datado, sem rasuras ou emendas, emitido e assinado, privativamente por médico-veterinário que relata e detalha, cronologicamente, informações e dados acerca dos atendimentos ambulatoriais e clínicos, inclusive vacinações, exames diagnósticos e intervenções cirúrgicas realizados em animal,
- e) Termo de consentimento livre e esclarecido para realização de procedimento cirúrgico conforme nova redação da Resolução CFMV nº 1321/2020.
- f) Termo de consentimento livre e esclarecido para realização de procedimentos anestésicos conforme nova redação da Resolução CFMV nº 1321/2020.
- g) Termo de consentimento livre e esclarecido para realização de internação e tratamento clínico ou pós-cirúrgico ou intervenção em caso de intercorrência.
- h) Termo de consentimento livre e esclarecido para realização de exames.

10) A esterilização cirúrgica só deve ser realizada:

- a) Em animais considerados hígidos clinicamente e com hemograma e perfil renal contendo parâmetros considerados normais; No caso da realização do procedimento com dispensa da apresentação dos exames complementares, o Médico Veterinário RT e/ou Cirurgião serão os responsáveis pela tomada de decisão e riscos envolvidos.
- b) Submetidos a jejum de acordo com orientação prévia;
- c) Em animais de espécie canina e felina;
- d) Em animais com idade mínima de 4 (quatro) meses e máxima de 10 (dez) anos;
- e) Evitar submeter à cirurgia animais com a evidência de infestação por ectoparasitos.

11) É proibido submeter à cirurgia:

- a) Animais com a evidência de prenhez;
- b) Animais que ao exame clínico e laboratorial (hemograma) apresentem alterações incompatíveis com o procedimento cirúrgico;
- c) Animais obesos, braquicefálicos, com escore corporal baixo, com idade inferior a 4 (quatro) meses devem passar por um exame pré-cirúrgico mais rigoroso e seus tutores devem receber uma orientação mais detalhada quanto aos riscos da cirurgia nesses animais;
- d) Em casos de intercorrências os médicos-veterinários devem realizar conduta técnica indicada e prescrever demais procedimentos terapêuticos necessários.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRMV-ES

12) Procedimentos trans-operatórios:

No dia da cirurgia, antes do procedimento cirúrgico, o tutor/responsável deverá assinar um termo de consentimento livre e esclarecido para realização de procedimento cirúrgico conforme texto da nova redação da Resolução CFMV 1321/2020. Além disso, o tutor/responsável deverá assinar um Termo de Responsabilidade, no qual constarão as recomendações a serem seguidas após a cirurgia. Ambos os termos devem ser assinados pelo tutor e pelo médico-veterinário.

O médico-veterinário deverá garantir um período de descanso dos animais em local tranquilo e arejado, de no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do início do procedimento pré-cirúrgico.

Deve-se respeitar as técnicas de antisepsia nos animais e equipe cirúrgica, bem como a necessidade de utilizar material cirúrgico de qualidade, higienizado, esterilizado e de uso individual, para cada procedimento cirúrgico.

Para a realização da cirurgia, o médico-veterinário responsável pela anestesia deverá empregar anestésicos gerais voláteis (aparelho) ou injetáveis. A técnica cirúrgica recomendada para as fêmeas é a ovariohisterectomia, preferencialmente com a execução de forma satisfatória da técnica por meio de pequenas incisões de acesso cirúrgico, objetivando uma rápida e melhor recuperação para o animal.

Todos os envolvidos no procedimento e que permanecerem dentro do ambiente cirúrgico, deverão estar adequadamente paramentados. Anestesistas devem utilizar gorro, máscara e pijama cirúrgico não estéril.

Cirurgiões e auxiliares devem usar:

- a) Gorro e máscara;
- b) Pijama e por cima o avental cirúrgico estéril;
- c) Luvas cirúrgicas estéreis que devem ser, obrigatoriamente, trocadas a cada procedimento de castração.

Para a cirurgia deve-se utilizar material cirúrgico de qualidade, higienizado, esterilizado e uso individual, para cada procedimento cirúrgico. Os panos de campo cirúrgico utilizados devem ser lavados e esterilizados após cada uso, garantindo uso exclusivo por animal e por procedimento. Os aventais cirúrgicos, os campos cirúrgicos e panos de mesa podem ser de tecido ou SMS, sempre estéreis.

Todos os fármacos administrados, assim como o peso e a identificação do animal (no caso de identificação eletrônica) devem ser registrados nos prontuários e afixados nas gaiolas individuais.

Em casos de intercorrências, o médico-veterinário é o responsável, devendo realizar a conduta técnica indicada, bem como prescrever os demais procedimentos terapêuticos e uso de fármacos indicados para tal intercorrência.

13) Protocolos anestésicos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRMV-ES

- a) Para Medicação Pré-Anestésica, uso de Neuroleptoanalgesia (associação de um sedativo/tranquilizante com um opióide).
- b) Indução com agentes intravenosos.
- c) Manutenção com agentes inalatórios através do aparelho de anestesia ou manutenção com agentes intravenosos com auxílio de bomba de infusão de seringa.
- d) Em caso do uso de anestesia dissociativa, associar, OBRIGATORIAMENTE, opióides para o controle da dor.
- e) Protocolos para prevenção e eliminação da dor são IMPRESCINDÍVEIS, além do opióide utilizado no protocolo anestésico, uso da anestesia local com lidocaína (nos machos na linha de incisão e no cordão espermático ou intratesticular) e nas fêmeas (bloqueio na linha de incisão), bem como a utilização de anti-inflamatórios que são obrigatórios para o controle de dor e bem-estar do animal.

14) Período transoperatório para cães e gatos:

- a) Fluidoterapia intravenosa 3 a 5 ml/kg/h;
- b) Monitoração de pressão arterial sistólica com Doppler;
- c) Acompanhamento da temperatura e manutenção de normotemperatura (colchões térmicos, luvas ou garrafas pet aquecidas, cobertores).

ATENÇÃO: Ao empregar fontes de calor externo cuidado com queimaduras.

● Período trans e pós-operatório de gatos (pontos importantes):

- a) Fluidoterapia endovenosa ou subcutânea.
- b) Monitoração de pressão arterial sistólica com Doppler.
- c) Uso racional de antiinflamatório não esteroidal (de preferência uso de meloxicam na dose de 0,1 mg/kg/24h no período pré-operatório e 0,05 mg/kg/24h por no máximo 2 dias de pós-operatório).
- d) Acompanhamento da temperatura e manutenção de normotemperatura (colchões térmicos, ou cobertores).
- e) No caso de gatos machos, cujo procedimento seja realizado muito rapidamente, fornecer 100 ml de soro SC para gatos com 3 kg ou mais e 50 ml para gatos com 1 a 2,9 kg no momento pós-cirúrgico.
- f) O soro SC também deve ser fornecido para as gatas fêmeas, cujo procedimento for realizado de forma rápida.
- g) Uso de roupa cirúrgica para as fêmeas (pode ser usada roupa de malha tubular).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRMV-ES

15) Técnica Cirúrgica:

Na castração (ovariohisterectomia) adotada em cadelas e gatas pode-se utilizar a técnica ventral pela linha média. Em cães, a técnica de orquiectomia é pré-escrotal ou escrotal e, em gatos, a técnica é escrotal.

Para preparo e tricotomia da área a ser operada (campo cirúrgico), deve-se utilizar máquina de tosa com lâmina nº 50 e utilização de antissépticos (ex: Clorexidine).

Em relação ao instrumental cirúrgico, sugere-se usar kits básicos para esterilização, completos, abaixo descritos, e lâminas de tosa nº 10 e nº 50.

16) Sugestão de Composição (mínima) de kits de instrumental cirúrgico, por cirurgia, destinados à esterilização de cães e gatos, machos e fêmeas:

KIT INDIVIDUAL DE CASTRAÇÃO PARA FÊMEAS	KIT INDIVIDUAL DE CASTRAÇÃO PARA MACHOS
1 Porta agulha	1 Porta agulha
3 Pinças hemostáticas curvas	1 Pinça hemostática curva
2 Pinças hemostáticas retas	1 Pinça hemostática reta
2 Pinças Backaus	1 Tesoura cirúrgica romba-fina
1 Tesoura cirúrgica romba-fina	1 pinça anatômica sem dente
1 Pinça anatômica dente de rato	2 Pinças Backaus
1 Pinça anatômica sem dente de rato	1 cabo de bisturi (número a escolha do cirurgião) e lâmina descartável
1 Gancho de castração (Snook)	
1 cabo de bisturi (número a escolha do cirurgião) e lâmina descartável	

17) Materiais para esterilização por paciente/animal:

- a) 1 kit castração (instrumental cirúrgico);
- b) 2 aventais cirúrgicos;
- c) 3 pares de luvas estéreis;
- d) 1 cuba de antissepsia;
- e) 1 campo cirúrgico grande (1,20x1,20m);
- f) 1 campo cirúrgico pequeno (1,20x1,0m);
- g) 2 compressas cirúrgicas;
- h) 1 pacote de gaze estéril, lâminas de bisturi (uso único) e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRMV-ES

i) 2 tapetes higiênicos (que podem ser substituídos por SMS).

18) Pós-operatório

O animal será liberado apenas após o completo retorno anestésico, após exame dos parâmetros vitais, da ferida cirúrgica e pleno restabelecimento dos reflexos protetores, normalização das suas atividades como consciência, manter-se em estação e deambular.

O médico-veterinário deverá garantir assistência ao animal durante o pós-operatório imediato, em torno de 1(uma) a 2(duas) horas.

O médico-veterinário deverá prescrever medicamentos de pós-operatório (antiinflamatório e analgésico), garantindo um pós-operatório sem dor ou desconforto.

É indispensável orientar o tutor sobre o uso da roupa cirúrgica ou colar elizabetano para proteção da ferida cirúrgica, evitando qualquer interferência por parte do animal.

O tutor deve ser orientado sobre a retirada dos pontos cutâneos.

Após a cirurgia é importante recomendar que o tutor/responsável siga as prescrições de medicamentos de pós-operatório e orientações veterinárias. Porém, é mandatória a assistência do médico-veterinário caso ocorra alguma intercorrência com o animal em decorrência do procedimento cirúrgico. Por isso, um telefone ou local de contato deverá ser oferecido ao tutor/responsável para o caso de ocorrer alguma intercorrência com o animal.

19) No pós-operatório deve ser realizado:

- a) Supervisão e assistência ao animal durante o pós-operatório até liberação clínica;
- b) Separação dos animais por espécie e características comportamentais;
- c) Prevenir riscos de acidentes no período de recuperação anestésica;
- d) Utilizar forro/ cama protetor, absorvente, de fácil higienização;
- e) Aquecer os animais ou o ambiente: manutenção da normotermia dos animais;
- f) Alimentação para filhotes: quando estiver acordado (1(uma) a 2(duas) horas após término da cirurgia).
- g) Os animais sempre que possível devem usar roupa de proteção (cirúrgica) e colar protetor (elizabetano).

20) Orientar e entregar por escrito as recomendações pós-operatórias:

- a) Acomodação e alojamento do animal no período de recuperação e restabelecimento cirúrgico;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRMV-ES

- b) Cuidados de enfermagem e curativos para prevenir a deiscência de pontos e a contaminação da ferida cirúrgica;
- c) Prescrição de medicamentos complementares: antibióticos, analgésicos e/ou anti-inflamatórios;
- d) Manter o animal sob estrita supervisão por, no mínimo, 7 (sete) dias;
- e) Disponibilizar telefone de contato para orientações no período de pós-operatório.
- f) Marcar retorno, caso seja necessário em clínica ou com médico-veterinário parceiro do mutirão de esterilização designado para este fim.